



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 004/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

*APROVA O RELATÓRIO FINAL, AS CONCLUSÕES E
ENCAMINHAMENTOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR
DE INQUÉRITO Nº 001/2023 – CPI DOS ATESTADOS.*

Art. 1º. Fica aprovado o Relatório Final, anexo a este projeto, bem como as conclusões e encaminhamentos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2023, denominada como CPI dos Atestados.

Art. 2º. O presente relatório, bem como suas conclusões e encaminhamentos, servirão como instrumento de auxílio para eventual processo de quebra de decoro parlamentar.

Art. 3º. Caberá à mesa a prática das providências necessárias ao encaminhamento do relatório ora aprovado, com suas conclusões, ao Ministério Público Estadual, e para que este, se assim entender, promova ou não a responsabilidade civil ou criminal da indiciada.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTIPORÃ, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

JOVANI ZANETTE

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

JUSTIFICATIVA

Projeto de Resolução nº. 004/2023

Enviamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Resolução 004/2023, que visa deliberar o relatório final da CPI dos Atestados.

Como é de conhecimento do Plenário, a Comissão Parlamentar de Inquérito nº. 001/2023, foi instituída pela Resolução nº. 002/2023 e teve como finalidade de apurar a responsabilidade e conduta da Ver^a. Fernanda de Marco na utilização de atestados datados para datas futuras, apresentados no dia 06 de julho, com datas para afastamento de suas atividades laborativas para os dias 07 e 20 de julho do corrente ano.

Durante seus trabalhos, a Comissão requisitou informações e esclarecimentos, solicitou documentos, ouviu testemunhas e interrogou a investigada.

No dia 19 de dezembro de 2023, a Comissão Parlamentar de Inquérito nº. 001/2023, deliberou e aprovou o relatório final, que segue para exame e deliberação plenária, conforme dita o art. 78, § 4º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Anexo ao presente Projeto de Resolução, seguem o relatório e os autos da Comissão, para análise de todos os parlamentares deste Legislativo.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTIPORÃ, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

JOVANI ZANETTE

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito